

ACTA Nº 3



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009:- - - - -

----- Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, verificando-se a falta do Vereador António de Carvalho Martins que comunicou, nos termos do disposto no artº 78º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que se iria fazer substituir por António José Proença Oliveira Amaral, o qual, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO JOSÉ MARTINS PEREIRA - António José Martins Pereira foi um democrata, um político e sobretudo um vianense que dignificou o associativismo local. Ex-Vereador da Câmara Municipal, director do INATEL, elemento fundador de diversas associações e colectividades de Viana do Castelo, com destaque para o Real Jardim Futebol Clube e para o Coral Polifónico, António Pereira foi sempre exemplo de cidadania. Ao tomar

conhecimento do seu desaparecimento, a Câmara Municipal de Viana do Castelo lamenta profundamente a sua perda e aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, apresentando as mais sentidas condolências à família e amigos e manifestando toda a solidariedade nesta dolorosa perda para Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS:- O Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto na alínea q) do número 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, deu conhecimento e entregou cópia do Relatório nº 824/2009 da Auditoria Financeira realizada pela Inspeção Geral de Finanças ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2005 e 31 de Dezembro de 2007.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL:- O Presidente da Câmara prestou a seguinte informação relativamente à criação do Conselho Económico e Social:-

"A Câmara Municipal de Viana do Castelo acaba de criar o seu Conselho Económico e Social, tendo reunido pela primeira vez no passado dia 02 de Novembro. Assente na vontade expressa do executivo camarário em dialogar com os parceiros sociais do concelho e das suas quarenta freguesias, o Conselho Económico e Social de Viana do Castelo é o órgão consultivo da Autarquia, que envolve parceiros de todos os sectores da sociedade e que são chamados a pensar o concelho, apoiando e valorizando mas também participando no enriquecimento e adequação da estratégia autárquica do Executivo para os próximos anos. A missão do Conselho Económico e Social é assegurar a continuidade da dinâmica do planeamento estratégico de Viana do Castelo, através do diálogo e do aprofundamento do processo de formulação e reformulação do Plano e da implementação coordenada de acções, de acordo com um modelo de parcerias e de cartas de compromisso que envolva os agentes da cidade e do concelho. Neste espírito de diálogo e

consolidação de ideias e de projecto, o Conselho Económico e Social vai também apoiar a formulação de ideias e projectos para a valorização do património natural e construído, promoção de estilos de vida saudável, desenvolvimento da Cidade Náutica do Atlântico, valorização da cultura e estimulação do turismo e acolhimento de novas empresas e inovação, entre outros. Das principais funções do Conselho Económico e Social destacam-se a Informação e Supervisão de Informações que sejam determinante para o concelho e que sejam externas ao Município; a Concertação e Negociação Interna de ideias e intenções das forças vivas do concelho; a Coordenação de acções planeadas; o Pensamento Estratégico e de Observação; e a Representação e Negociação com o exterior, representando o concelho nas diferentes facetas da sua vida económica, social, cultural e institucional. Para atingir estes resultados, o Conselho Económico e Social será alvo de reuniões periódicas e serão promovidas acções de reflexão sobre temas diversos. (a) José Maria Costa." O Vereador Mário Guimarães solicitou ser esclarecido ácerca dos critérios que estiveram na base dos convites para constituição do Conselho Económico e Social, tendo o Presidente da Câmara respondido que quis reflectir na composição deste órgão as diversas sensibilidades existentes na sociedade civil, alargando a outras entidades, associações, empresas e pessoas singulares, aquilo que era a estrutura do Gabinete Cidade, abrangendo novas áreas, como a cultura e a acção social. Mais adiantou que o Conselho Económico e Social não é um órgão fechado, podendo ainda ser alargado a outras entidades ou abranger novas áreas temáticas. A Vereadora Ana Palhares protestou pelo facto de não ter sido dado conhecimento ao Executivo Municipal que, no pretérito dia 2 de Novembro, data que coincidiu com a da realização da última reunião camarária, iria ser instalado o Conselho Económico e Social e bem assim pelo facto de ter estado presente no Referido Conselho a empresa Quartenaire Portugal escolhida para elaborar o Plano Estratégico para uma primeira apresentação dos objectivos da revisão do referido plano - o mais importante documento de

estratégia , de ordenamento e do desenvolvimento de Viana do Castelo, sem que previamente os legítimos representantes eleitos pelos Vianenses tivessem conhecimento quer dessa escolha quer da presença da referida empresa na reunião de criação do Conselho Económico e Social. O Vereador Aristides Sousa protestou igualmente pelo facto de só ter tomado conhecimento da instalação do Conselho Económico e Social através da imprensa, considerando tal atitude indelicada para a Oposição. Criticou também o facto de ter sido convidada a Quaternaire Portugal para fazer a apresentação das linhas programáticas da revisão do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Viana do Castelo sem que previamente tal matéria tivesse sido objecto de análise pelo Executivo Municipal. O Vereador António Amaral começou por felicitar o Presidente da Câmara e restantes Vereadores do Partido Socialista pela vitória eleitoral e fez votos dos maiores sucessos políticos. De seguida, criticou também o facto de ter sido entregue à Quaternaire Portugal o processo de revisão do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Viana do Castelo. Relativamente a estas intervenções o Presidente da Câmara esclareceu que o Conselho Económico e Social é um órgão consultivo do Presidente da Câmara e não do Executivo Municipal, correspondendo à concretização de uma promessa eleitoral que, inclusivamente, foi frisada no seu discurso de tomada de posse, considerando, por isso, que a instalação daquele órgão não podia ter sido recebido como algo de inesperado e imprevisto. Acrescentou ainda que com este gesto quis dar um sinal à sociedade civil de que a Câmara Municipal conta com ela para a definição de políticas e estratégias. Por fim, esclareceu também que a Quaternaire Portugal foi convidada para desenvolver os estudos que desembocarão num novo Plano Estratégico de Desenvolvimento por ter sido a entidade que elaborou o documento de 1995. **REGIMENTO:-** O Vereador Aristides Sousa protestou pelo facto de nem todas as informações e propostas terem sido remetidas com a antecedência prevista no Regimento, solicitando que seja dada maior atenção à necessidade de cumprimento desta regra regimental.



SITE DA CÂMARA MUNICIPAL:- O Vereador António Amaral disse que deveria ser dada maior atenção aos conteúdos do site da Câmara Municipal de Viana do Castelo, uma vez que se apresenta bastante desactualizado em algumas áreas, e que deveria ser mais dinâmico.

PORTAGENS NA A28:- O Vereador António Amaral elogiou o Presidente da Câmara pela posição que adoptou quanto à intenção do Governo de introduzir portagens na A28, bem como pelas acções de envolvimento dos autarcas dos restantes conselhos abrangidos por tal medida e, especialmente, pelo protagonismo e liderança que conquistou neste processo. **COMISSÃO DA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA ÀS PORTAGENS NA A28:- O Vereador Aristides Sousa perguntou ao Presidente da Câmara em que medida o "lobby" constituído pelos Presidentes de Câmara vai articular a sua acção com o trabalho desenvolvido pela anterior Comissão da Assembleia Municipal. O Presidente da Câmara respondeu que já fez contactos com membros da antiga Comissão da Assembleia Municipal, de modo a garantir a referida articulação, prevendo que na próxima sessão da Assembleia Municipal, a realizar no mês de Dezembro, já haverá condições para avançar alguma informação relativamente a esta matéria. **POSTURA DE**

TRÂNSITO:- O Vereador Aristides Sousa chamou a atenção para o facto de haver uma contradição entre a sinalização horizontal e a vertical na Rua José Espregueira, junto ao entroncamento com a Avenida Capitão Gaspar de Castro, e, relativamente a esta, ao mau estado do piso de diversos troços da mesma. O Presidente da Câmara disse que iria mandar averiguar a

situação participada e que a avenida Capitão Gaspar de Castro vai ser objecto de repavimentação a curto prazo. **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Nº 24/09:-** O Vereador Aristides Sousa focou a recomendação feita ao Governo para promoção da distribuição gratuita de frutas e legumes nas cantinas escolares como forma de combater a obesidade infantil, que é actualmente um dos maiores problemas de saúde pública, concluindo por questionar se a Câmara Municipal

acolheu também esta recomendação. A esta matéria respondeu o Presidente da Câmara referindo que o respectivo Pelouro está atento a esta questão, sendo actualmente já feito o acompanhamento das ementas por um nutricionista contratado pela Câmara Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE:- O Vereador Aristides Sousa perguntou sobre se já foi dado cumprimento à Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, que institui os Conselhos Municipais de Juventude e cuja implementação prática compete às Câmaras Municipais, tendo o Presidente da Câmara respondido que está a ser desenvolvido trabalho tendente à constituição deste Conselho em Viana do Castelo.

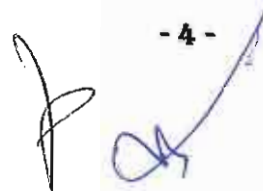
CARTA DESPORTIVA MUNICIPAL:- O Vereador Aristides Sousa questionou o ponto em que se encontra a elaboração da carta desportiva municipal. O Presidente da Câmara informou que a Carta Desportiva Municipal foi já entregue pela ESE e inclusivamente foi objecto de apresentação pública em Dezembro de 2008, no âmbito das Jornadas intituladas "Memórias Desportivas do Concelho", para as quais os Vereadores da Oposição também foram convidados.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ANIMAÇÃO DE INVERNO;
- RMTUE - INTERPRETAÇÃO;
- ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIAO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2 DE NOVEMBRO:-** A Câmara



Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 2 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Ana Margarida Silva e António Amaral por não terem participado da mesma. **(02) AGÊNCIA REGIONAL DE**

ENERGIA E AMBIENTE DO ALTO MINHO - INTEGRAÇÃO E APROVAÇÃO DOS

ESTATUTOS:- Foi presente o ofício da AreaLima datado de 27 de Agosto de 2009, pelo qual propõe à Câmara Municipal a adesão à Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho, acompanhado dos estatutos que adiante se transcrevem, explicando simultaneamente as razões que levam à extinção da anterior Agência Regional e à criação de outra, cujo âmbito geográfico abrangerá a NUT III Minho Lima:-

ESTATUTOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO ALTO MINHO

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Denominação, Natureza e Duração)

1. A associação adopta a denominação de AREA - Alto Minho - Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, reger-se-á por estes estatutos e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

2. A associação constitui-se por tempo indeterminado.

Artigo 2º

(Sede)

A associação tem a sua sede na Villa Moraes, Rua João Rodrigues de Moraes, da vila e concelho de Ponte de Lima, podendo, mediante deliberação da Direcção criar delegações.

Artigo 3º

(Objecto)

Constitui objecto da Associação o de contribuir para a eficiência energética e a utilização dos recursos energéticos endógenos, preservação e defesa do ambiente, assim como contribuir para um desenvolvimento sustentável ao criar novas actividades económicas e emprego, ao permitir soluções com menor impacte ambiental, e ao introduzir conceitos de eficiência energética e ambientais nos processos de planeamento e ordenamento do território.

Artigo 4º

(Âmbito territorial)

O espaço geográfico de intervenção da associação será o correspondente aos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Melgaço, Monção, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira - da NUT III Minho Lima podendo a sua actividade, por deliberação da Assembleia Geral, estender-se a outros espaços.

Artigo 5º

(Actividades Principais)

1. Com vista à prossecução do seu objecto, a Associação poderá nomeadamente desenvolver as seguintes actividades:

- a) Realizar estudos de planeamento energético e ambiental que consistem no levantamento das condições de utilização de energia; na caracterização do potencial de conservação de energia e de utilização de energias renováveis na programação das acções necessárias para a realização do potencial identificado;
- b) Realizar acções de transformação do mercado de edifícios, equipamentos e serviço de energia, no sentido de uma maior eficiência energética;

- c) Prestar apoio aos Municípios e suas Associações na definição de políticas energéticas e ambientais, no planeamento e ordenamento do território, na organização de eficiência energética e energias renováveis;
 - d) Apoiar e aconselhar os consumidores privados ou públicos na concepção de edifícios e sistemas, na escolha de equipamentos, e na sua utilização;
 - e) Cooperar com empresas distribuidoras de energia para a adopção de programas de gestão da procura e planeamento integrado de recursos;
 - f) Cooperar com outras entidades públicas e privadas com vista à definição e execução de políticas energéticas e ambientais que contribuam para a realização do potencial de conservação de energia e utilização de energias renováveis existente;
 - g) Desenvolver e intensificar relações com instituições nacionais e estrangeiras para o intercâmbio de experiências neste domínio;
 - h) Promover a disseminação de informação relativa à eficiência energética e energias renováveis a todos os agentes e acções de formação a determinados actores;
 - i) Incluir a componente energia na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, nomeadamente através da redução, reutilização, triagem, reciclagem e valorização energética;
 - j) Actuar enquanto consultor ou projectista de instalações industriais.
2. No âmbito das suas actividades poderá a associação encarregar-se da realização de empreendimentos específicos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades e nas condições a acordar.
3. A associação procurará articular a sua actividade com instituições afins, podendo filiar-se em organizações de âmbito Municipal, Regional, Nacional ou Internacional com finalidades afins.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º (Associados)

Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da associação e admitidas em Assembleia Geral aceitem os presentes estatutos.

Artigo 7º (Direitos dos Associados)

Constituem direitos dos associados:

- a) Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- b) Requerer a convocação das Assembleias Gerais extraordinárias nos termos destes estatutos e da lei;
- c) Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as actividades da associação, nos oito dias que antecedem as Assembleias Gerais;
- d) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- e) Propor a admissão de novos associados;
- f) Ter prioridade, em relação a terceiros, na elaboração de trabalhos executados pela associação e beneficiar de descontos relativamente aos mesmos;
- g) Ser informado dos resultados alcançados no campo técnico e científico que não sejam estritamente confidenciais.

Artigo 8º

(Deveres dos Associados)

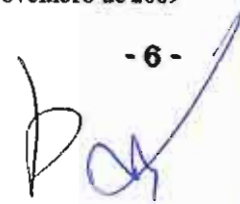
Constituem deveres dos associados:

- a) Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- b) Indicar bianualmente, no caso de pessoa colectiva um seu representante na Assembleia Geral;
- c) Exercer as funções nos órgãos para que forem eleitos ou designados;
- d) Dar preferência sempre que possível à associação na prestação dos serviços que se integrem no âmbito da sua actividade;
- e) Pagar as participações e quotas que forem estabelecidas;
- f) Colaborar nas actividades da associação e contribuir para a realização dos seus objectivos estatutários.

Artigo 9º

Exclusão de Associados

1. Perdem a qualidade de associados aqueles que:
 - a) Solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito à Direcção;
 - b) Deixem atrasar por período superior a um ano o pagamento das quotas;
 - c) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentarem gravemente contra os interesses da associação.
2. Da exclusão de um associado é dado conhecimento à Assembleia Geral.



CAPÍTULO III DOS ORGÃOS SOCIAIS

Artigo 10º (Órgãos Sociais)

Os órgãos sociais da associação são a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal, e o Conselho Consultivo.

Artigo 11º (Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos associativos e as suas deliberações são soberanas, tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nestes estatutos.
2. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma Mesa constituída por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.
3. O mandato dos membros da Assembleia Geral terá a duração de quatro anos e será coincidente com o mandato municipal, isto é, o seu início e o seu término coincidirão com o início e término do mandato dos órgãos autárquicos.
4. Compete ao Primeiro Secretário coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.
5. Compete ao Segundo Secretário redigir as actas das reuniões das Assembleias Gerais.

Artigo 12º (Funcionamento da Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral reunir-se-á duas vezes por ano realizando a primeira reunião até ao dia trinta e um de Março de cada ano, para discutir e votar o relatório anual e contas elaboradas pela Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício do ano anterior e a segunda reunião realizar-se-á até ao dia trinta de Novembro para discutir e votar o plano de actividades e o orçamento do ano seguinte e para a realização das eleições, quando for caso disso.
2. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente da Mesa, por iniciativa própria ou a requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e ainda de um terço de associados.

3. A convocação das reuniões da Assembleia Geral será efectuada com a antecedência mínima de 15 dias, em relação à data marcada para a reunião, através de expedição de cartas registadas a todos os associados.

Artigo 13º

(Responsabilidades dos Associados)

1. As deliberações da Assembleia Geral, a consignar em acta, são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes, salvo os casos exceptuados na Lei e nestes Estatutos.
2. No caso de empate o Presidente da Mesa dispõe de voto de qualidade.
3. Cada associado tem direito a um voto, não havendo voto por procuração mas sendo permitido o voto por correspondência.

Artigo 14º

(Deliberação da Assembleia Geral)



1. A Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória com a presença de metade pelo menos dos seus associados.
2. Passada meia hora, a Assembleia Geral deliberará em segunda convocatória, com qualquer número de associados.

Artigo 15º

(Competências)

A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da associação e, nomeadamente, compete-lhe:

- a) Definir e aprovar as linhas gerais de actuação da Associação;
- b) Eleger os membros da respectiva mesa, os membros da Direcção e os membros do Conselho Fiscal;
- c) Designar os membros do Conselho Consultivo;
- d) Apreciar e votar o relatório e contas da Direcção bem como o parecer do Conselho Fiscal relativo ao respectivo exercício;
- e) Apreciar e votar os planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento a realizar pela associação;
- f) Deliberar sobre a admissão de associados;
- g) Aprovar e alterar os regulamentos internos necessários ao bom funcionamento da associação;
- h) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais;
- i) Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a associação que por Lei ou no âmbito dos estatutos não sejam da competência de outros órgãos sociais.

 - 7 - 

Artigo 16º

(Composição e Funcionamento da Direcção)

1. A Direcção é constituída por cinco membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal.
2. Os membros da Direcção serão eleitos em Assembleia Geral sob proposta dos associados.
3. A Direcção convocada pelo Presidente, reunirá normalmente uma vez por mês ou sempre que aquele o entenda necessário.
4. Para a Direcção reunir validamente deverão estar presentes pelo menos três membros, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente.
5. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 17º

(Competências da Direcção)

À Direcção compete exercer todos os poderes necessários à execução das actividades e que correspondem ao objecto da associação designadamente os seguintes:

- a) Administrar os bens da associação e dirigir a sua actividade, podendo, para o efeito contratar pessoal, fixando as respectivas condições de trabalho;
- b) Celebrar contratos para a realização das finalidades da associação;
- c) Constituir mandatários, os quais obrigarão a associação de acordo com a extensão dos respectivos mandatos;
- d) Elaborar o plano anual, o relatório anual e contas do exercício, planos anuais e plurianuais de investimento, orçamentos anuais e outros documentos de idêntica natureza que se mostrem necessários a uma adequada gestão económica e financeira;
- e) Deliberar sobre os trabalhos a executar por e para terceiros;
- f) Fixar a orgânica interna e elaborar os regulamentos internos de funcionamento da associação a submeter à aprovação da Assembleia-geral;
- g) Requerer a convocação da Assembleia Geral;
- h) Representar a associação em juízo;
- i) Exercer as demais atribuições previstas na Lei e nos estatutos, nomeadamente o poder de delegar as suas competências;
- j) Designar um Director Delegado, que terá as competências que a Direcção entenda atribuir-lhe.

Artigo 18º
(Vinculação da Associação)

1. A associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente ou a do Vice-Presidente.
2. A Direcção poderá constituir mandatários, delegando-lhes competência específica para a prática de certos actos correntes, obrigando-se a associação neste caso pela assinatura conjunta de um membro da Direcção e de um mandatário.

Artigo 19º
(Mandato da Direcção)

1. O mandato dos membros da Direcção terá a duração de quatro anos e será coincidente com o mandato municipal, isto é, o seu início e o seu término coincidirão com o início e término do mandato dos órgãos autárquicos.
2. Os membros da Direcção iniciarão o seu mandato no oitavo dia posterior àquele em que forem eleitos.
3. A responsabilidade da Direcção no termo do seu mandato, cessa com a aprovação do relatório e contas correspondentes ao último exercício.
4. No caso de vaga de qualquer membro eleito da Direcção o substituto será eleito em Assembleia Geral, a convocar no prazo de um mês, e completará o mandato do membro substituído.
5. A Direcção cessante assegurará sempre o exercício de funções até ao início do mandato da nova Direcção.

Artigo 20º
(Conselho Fiscal)

1. O Conselho Fiscal é constituído por três membros, que elegerão entre si o respectivo Presidente podendo um deles ser um representante de uma Sociedade Revisora de Contas.
2. Compete ao Conselho Fiscal examinar pelo menos semestralmente, a gestão económico-financeira da Direcção e apresentar o respectivo relatório à Assembleia Geral e, bem assim, vigiar pela observância da lei e dos estatutos.
3. Compete ainda ao Conselho Fiscal dar parecer sobre a alienação de bens que a Direcção pretenda efectuar.
4. O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que o Presidente o convoque.
5. Haverá um livro de actas para registo das deliberações do Conselho Fiscal.



Artigo 21º

(Conselho Consultivo)

1. O Conselho Consultivo é um órgão consultivo da associação e será constituído por um número ímpar de membros a definir pela Assembleia Geral.
2. Os membros do Conselho Consultivo serão escolhidos de entre entidades ou individualidades do meio científico e especialistas de reconhecido mérito.
3. A Presidência do Conselho Consultivo é exercida, por inerência, pelo Presidente da Direcção.
4. O Conselho Consultivo prestará à Direcção os pareceres que esta lhe solicitar, sendo tal solicitação obrigatória nos seguintes assuntos:
 - a) Planeamento e orientação estratégica do desenvolvimento da Associação;
 - b) Avaliação da actividade da Associação.

Artigo 22º

(Exercício dos Cargos Sociais)

1. A actividade de membros da Direcção, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo pode ser exercida a tempo parcial.
2. A remuneração ou não dos titulares dos órgãos da associação, bem como a fixação do respectivo quantitativo, será deliberada pela Assembleia Geral.
3. A função do Director Delegado será obrigatoriamente remunerada.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 23º

(Funcionamento da Associação)

1. A associação, com vista a garantir o seu normal funcionamento, poderá admitir, contratar pessoal ou celebrar convénios com os seus associados, de modo a que lhe sejam facultados os meios e materiais de que necessite.
2. A associação e os associados poderão definir em contrato formas específicas de colaboração.

Artigo 24º

(Regime de Trabalho)

O pessoal contratado fica sujeito ao regime do contrato individual de trabalho e sujeito a um regulamento interno que deverá ter em conta todas as disposições legais existentes bem como as convenções colectivas de trabalho aplicáveis.

CAPÍTULO V DO PATRIMÓNIO

Artigo 25º (Património)

Constitui património da Associação:

- a) O produto das participações anuais dos seus associados;
- b) Bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos.

Artigo 26º (Receitas)

1. Constituem receitas da Associação:

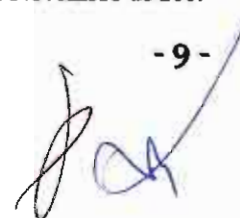
- a) Participações e quotas dos associados;
- b) As retribuições por prestação de serviços prestados;
- c) O apoio financeiro obtido no âmbito de programas nacionais, e, ou o resultante de acordos ou contratos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros;
- d) As subvenções, doações ou legados que venha a receber a qualquer título;
- e) Os rendimentos de depósitos efectuados, fundo de reserva ou de quaisquer bens próprios;
- f) Quaisquer outros que sejam legais e se enquadrem no objecto da associação.

Artigo 27º (Gestão Financeira)

- 1. A Gestão Financeira da associação reger-se-á pelo princípio do equilíbrio orçamental entre as receitas próprias e as despesas gerais de funcionamento, incluindo pessoal, rendas e outras despesas decorrentes do exercício da sua actividade.
- 2. Os investimentos adicionais a realizar, para além dos previstos no respectivo acordo constitutivo, deverão resultar do plano de actividades da Associação.

Artigo 28º (Despesas)

As despesas da associação são as que resultarem do exercício das suas actividades, em cumprimento dos estatutos e dos regulamentos internos, e as que lhe sejam impostas por lei.



Artigo 29º
(Fundo de Reserva)

1. A associação pode constituir um fundo de reserva a fixar anualmente pela Assembleia Geral.
2. O dispêndio de verbas pelo fundo de reserva está sujeito a autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo 30º
(Alteração dos Estatutos)

Os presentes Estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral, convocada expressamente para esse fim, com voto favorável na maioria de três quartos dos votos do número dos associados presentes.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31º
(Dissolução e Liquidação)

1. A associação pode ser dissolvida pela Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, por voto favorável de três quartos do número de todos os associados.
2. Dissolvida a associação, a Assembleia Geral deverá nomear imediatamente a Comissão Liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino do activo líquido, se o houver.
3. O activo líquido, havendo-o, será distribuído aos associados, de acordo e na proporção do respectivo concurso em bens ou serviços para o património da associação, qualquer que seja a forma ou momento em que tal concurso haja sido realizado.
4. Se um ou mais associados se propuser continuar o exercício das actividades da associação, deverão ser-lhe, preferencialmente, adjudicados os bens móveis e imóveis, sem prejuízo dos direitos dos demais associados."

O Vereador Aristides Sousa manifestou o entendimento de que a integração desta Associação deve ser acompanhada pela integração na CIM Alto Minho, apelando à necessidade de repensar esta questão até ao fim do corrente ano. A Vereadora Ana Palhares, por sua vez, destacou também o facto de a necessidade de aderir a esta nova Associação, ser a prova de que o âmbito territorial do Alto Minho é realmente importante para garantir o acesso aos fundos estruturais e quanto à proposta, perguntou sobre a existência de projectos em curso, no âmbito do Programa da eficiência energética. O Presidente da Câmara esclareceu que o âmbito da CIM Alto Minho e da Área Alto Minho não são confundíveis, estando esta última apenas vocacionada para investimentos na área da protecção do ambiente e da eficiência energética, acrescentando, ainda, que estão neste momento estão a decorrer auditorias energéticas a todos os edifícios municipais e à rede de iluminação pública. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do numero 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para aderir à Associação Área-Alto Minho - Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(03) NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA**

CÂMARA NOS ÓRGÃOS DE DIVERSAS ENTIDADES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DAS CIDADES SAUDÁVEIS - Assembleia Intermunicipal - Presidente da Câmara e Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva; FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA - Conselho de Fundadores -**

Presidente da Câmara; FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente da Câmara (Presidente da Direcção) e Vereadora Maria José Guerreiro (Vogal) e Fernando Baganha (Vogal e Administrador Delegado); FUNDAÇÃO GIL EANNES - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente da Câmara; VIANAFESTAS - ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DAS FESTAS DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - DIRECÇÃO - Vereadora Maria José Guerreiro (Presidente da Direcção); António João Rodrigues Parente da Cruz (Tesoureiro); CONSELHO FISCAL - António Alberto Moreira Rego; ASSEMBLEIA GERAL - Vereadores Vítor Lemos e Ana Margarida Silva; TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL - Vereadora Maria José Guerreiro. ADRIL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LIMA - Presidente da Câmara; ASSOCIAÇÃO DO EIXO ATLÂNTICO - Presidente da Câmara e Vereador Vítor Lemos; ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO - Vereador Luís Nobre. (a) Jose Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e a abstenção do Vereador António Amaral, que declarou abster-se por considerar que, tratando-se de designação de pessoas da confiança do Presidente da Câmara, não tem que votar num ou noutro sentido. **(04) COMEMORAÇÕES DO DIA DO MAR -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - DIA NACIONAL DO MAR 2009 - O Município de Viana do Castelo vai comemorar o Dia Nacional do Mar associando-se a outras instituições com um composto de iniciativas:- Curso de fotografia, curso de noção básicas sobre mergulho, acção de sensibilização na rua "Mar, um património a preservar", acção de limpeza de praias do litoral

de Viana do Castelo, visitas a património marítimo Vianense (Farol de Montedor e Gil Eannes), à conversa sobre... "Mar, um património a preservar. Para fazer face às despesas relativas às diferentes acções a realizar, solicita-se autorização de despesas até ao valor de 1.600.00 Euros. (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(05) BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME -**

SUBSÍDIO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME - SUBSÍDIO - Um BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME é uma organização de pessoas de boa vontade que, juntando os seus esforços de uma forma voluntária, pretendem minorar o problema da fome numa região definida. O Banco Alimentar de Viana do Castelo, criado recentemente e em fase de estruturação para arrancar com a campanha de recolha de alimentos de Novembro, procurará ser essa resposta para o distrito de Viana do Castelo. Pretende-se, assim, distribuir várias dezenas de toneladas de produtos e apoiar ao longo de todo o ano a acção de muitas instituições do nosso concelho as quais, por sua vez, distribuirão refeições confeccionadas e cabazes de alimentos a pessoas comprovadamente carenciadas. Nesta fase, tem sido substancial o esforço financeiro de forma a equipar-se o armazém com todos os instrumentos indispensáveis ao arranque da actividade, uma vez que tal implica a aquisição de material diverso, designadamente, balança de chão, porta paletes, empilhador, equipamento de escritório etc. Reconhecendo a enorme importância do trabalho a desenvolver, e na sequência de um pedido de apoio do Banco Alimentar de Viana do Castelo, com vista à aquisição de 30 box/cabazes de armazém para

armazenamento dos produtos, proponho a atribuição de um subsídio àquela entidade no valor de € 2.500,00. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(06) PROTOCOLO**

COM A GESTINVIANA RELATIVO À PERMUTA DE TERRENOS:- Foi presente um ofício da GestinViana, SA registado na SEG sob o numero 27583, em 6 de Novembro corrente, pelo qual vem solicitar à Câmara Municipal que liquide em numerário o compromisso assumido por escritura de permuta celebrada em 8 de Agosto de 2008, de forma a acudir a necessidades de tesouraria, indispensáveis à concretização de novas fases do Parque Empresarial de Lanheses. A Câmara Municipal deliberou deferir o solicitado pela Gestinviana e, em consequência, e para o efeito de concretizar o negócio nos novos moldes propostos, mais deliberou nos termos do disposto na alínea a) do numero 6º do artigo 64º, conjugado com a alínea i) do número 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para converter o contrato de permuta celebrado em 8 de Agosto de 2008, e aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Maio de 2008, em contrato de compra e venda, substituindo assim a entrega de terrenos pelo pagamento faseado ao longo de um ano da importância de 759.278,00 €, actualizável nos termos contratuais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- O Vereador Aristides Sousa declarou ter votado favoravelmente por ter aceite as

explicações dadas pelo Presidente da Câmara, tendo ficado claro que todo o processo se norteou pela defesa dos interesses do Município e do erário público. Os Vereadores do PSD declararam ter votado favoravelmente, por considerarem não haver prejuízo para o Município de Viana do Castelo e a actual solução permitir a instalação de novas unidades empresariais nas novas fases de loteamento que a Gestinviana se propõe executar. **(07) ACTIVIDADES DE**

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente assunto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(08) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ACEP**

PARA DESENVOLVIMENTO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO JARDIM DE INFÂNCIA DA MEADELA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 02/10/09:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Na sua reunião de 2 de Outubro de 2009, a Câmara Municipal aprovou a renovação do protocolo de colaboração com a ACEP para desenvolvimento do prolongamento de horário no Jardim de Infância da Meadela. Na referida proposta foi, por lapso, na clausula III - Obrigações do Município - citado o valor de € 31,99/criança/mês, como sendo actualmente o valor referenciado no protocolo específico celebrado entre o Ministério da Educação, o M.T.S.S e o Município quando de acordo com o Despacho 13503/2009, de 9 de Junho, o valor correcto +e de €30,99/criança/mês. Propõe-se assim a rectificação da deliberação de 2 de Outubro nos termos indicados. (a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(09) PROJECTO "VENCER A IDADE COM SAÚDE"**:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

Projecto "Vencer a Idade com Saúde"

Descrição

Este projecto, que já vai no 4º ano de existência, destina-se a permitir um salutar aproveitamento dos tempos livres e de ócio das pessoas na terceira idade, proporcionando-lhes o acesso à actividade desportiva, melhorando e promovendo o seu bem-estar. Com este propósito realizam-se várias actividades, adaptadas ao desenvolvimento físico dos participantes tais como ginástica de relaxamento, exercícios terapêuticos e de reabilitação e natação.

Objectivos

- ✚ Facultar a prática desportiva a adultos com idades compreendidas entre os 60 e os 80 anos, de modo a melhorem a sua saúde e conseqüentemente o seu bem-estar.
- ✚ Proporcionar actividades programadas para uma boa ocupação dos tempos livres, que ao mesmo tempo distraiam e divirtam os participantes.
- ✚ Propiciar o desenvolvimento de valores humanos como a solidariedade, a cooperação e companheirismo, entre outros, aumentando a interacção social destas pessoas.
- ✚ Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços recreativos municipais aumentando com isso a prática desportiva.

Serão organizadas duas sessões semanais, com a duração de 45 minutos cada, uma num pavilhão e outra numa piscina.

Os equipamentos desportivos a utilizar são o Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior, o Polivalente do Centro Escolar de Lanheses, o Salão da Junta de Freguesia da Torre, o Pavilhão Desportivo de Darque, o Pavilhão de Deão e as Piscinas Municipais Frederico Pinheiro, Atlântico e de Barrocelas

A distribuição dos participantes nas actividades é feita por proximidade aos equipamentos desportivos. As aulas são ministradas por pessoas habilitadas para o efeito contratadas pelo Município.

A actividade iniciou-se a 2 de Novembro e termina nos finais de Junho. Cada participante tem um custo de frequência de €5 mensais.

As instituições e o número de participantes são os que constam no quadro que se segue.

Juntas Freguesia/IPSS	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Associação Ref. e Pensionistas VC	43	9	52
Centro Social e Cultural Carreço	8	6	14
Centro Social e P. de Deão	13	3	16
Centro Social e P. Senhor Socorro	4	2	6
Centro Social Paroquial Sta. Marta	4	26	30
Junta F. Castelo do Neiva	27	6	33
Junta F. Cardielos	22	4	26
Junta F. Darque	32	7	39
Junta F. Deão	21	6	27
Junta F. Freix. Soutelo	14	1	15
Junta F. Lanheses	33	7	40
Junta F. Moreira	6	2	8
Junta F. Nogueira	28	17	45
Junta F. Subportela	14	9	23
Junta F. Torre	21	10	31
Junta F. Vila Fria	15	5	20
Outros	3	2	5
		Total	430

Para que o projecto seja exequível torna-se necessário realizar as seguintes despesas:

DESPESAS	
Enquadramento Técnico 33 aulas/semana x € 12,50 x 35 semanas	€ 14.437,5
Compra de material didáctico.	€ 3.000,00
Transporte /combustível	€ 4.000,00
Aluguer de instalações	€ 4.000,00
Total	€ 25.437,50

Na época 2008/2009, a receita resultante da cobrança das participações dos participantes rondou os € 12.400.00.

Solicita-se, assim, ao Executivo a autorização da realização destas despesas.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(10) AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA**

MUSICAL SINFONIA Nº 3 (VIANA DO CASTELO):- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AQUISIÇÃO DE

EXEMPLARES DA OBRA SINFONIA N.º 3 - Em 26 de Novembro de 2008 foi feita uma declaração do então Presidente da Câmara Municipal, Dr. Defensor Oliveira Moura, no sentido de ser sua vontade apoiar a gravação em CD da Sinfonia n.º 3, dedicada a Viana do Castelo, do Compositor António Vitorino d'Almeida, comprometendo-se a adquirir 1 000 exemplares do CD, pelo valor de € 10 000,00. Em contrapartida o Compositor António Vitorino d'Almeida compromete-se a ceder à Câmara Municipal a gravação desta sinfonia, sem quaisquer encargos adicionais. Em 15 de Setembro de 2009, o Maestro comunicou à então Vereadora da Cultura, Dr.ª Flora Passos Silva, que estaria em condições de gravar o projectado CD, mas precisaria de receber o montante acordado a fim de custear as despesas de gravação. Assim, proponho se autorize transferir a quantia de € 10 000,00 ao Compositor António Vitorino d'Almeida. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Aristides Sousa e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Maria Palhares, que declarou abster-se por considerar que esta deliberação deveria ter tido lugar em data mais oportuna, ou seja no decurso do anterior mandato, uma vez que conforme declarações da Vereadora Maria Jose Guerreiro, corresponde a um compromisso assumido há cerca de um ano pelo anterior Presidente da Câmara.

(11) EMPREITADA DE "NOVO ACESSO AO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES À ER 305" - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo relativo ao concurso publico para adjudicação da empreitada em título, acompanhado do Relatório Final do Júri, do dia 2. de Novembro corrente, onde se propõe a adjudicação desta empreitada à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, SA, pelo valor de 1.332.335,46 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal depois de analisar o conteúdo do referido relatório, bem como do relatório preliminar que o precedeu, deliberou aprovar a

proposta apresentada pelo Júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. (12)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 21	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	01010402	Contrato por tempo indeterminado	99.003,84		15.000,00
0201	0103050202	Regime Geral	314.000,00	30.000,00	
0201	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	27.300,00	15.000,00	
0201	020120	Material de Educação, cultura e recreio	7.500,00	2.000,00	
0201	020217	Publicidade	20.000,00	1.000,00	
0201	020220	Outros trabalhos especializados	65.000,00		5.000,00
0201	020225	Outros Serviços	333.300,00	5.000,00	
0201	0405010208	Outros	955.701,00	4.000,00	
0201	04050108	Outros	264.250,00	6.000,00	
0201	06020304	Serviços Bancários	12.000,00	1.000,00	
0201	06020305	Outras	20.000,00	15.000,00	
0201	070108	Software informático	329.000,00		20.000,00
0201	070111	Ferramentas e utensílios	11.000,00	3.000,00	
0201	0805010208	Outras transferências	1.401.000,00	5.000,00	
0202	020104	Limpeza e higiene	27.500,00	4.000,00	
0202	020108	Material de escritório	124.300,00	5.000,00	
0202	020121	Outros bens	39.500,00		10.500,00
0202	020203	Conservação de bens	6.000,00		4.000,00
0202	020215	Formação	6.100,00	1.000,00	
0202	020219	Assistência técnica	98.000,00	1.000,00	
0202	06020305	Outras	33.200,00	1.500,00	
0202	07010413	Outros	4.359.432,07	157.000,00	
0203	020112	Material de transporte - Peças	97.000,00	1.000,00	
0203	020117	Ferramentas e utensílios	10.000,00	1.000,00	
0203	020203	Conservação de bens	217.500,00	20.000,00	
0203	02020901	Telefones	58.000,00		2.000,00
0203	020220	Outros trabalhos especializados	101.000,00		50.000,00
0203	020225	Outros serviços	715.500,00	4.000,00	
0203	0701030101	Paços do concelho	138.000,00		25.000,00
0203	0701030199	Outros	514.828,00	3.000,00	
0203	07010404	Iluminação pública	64.100,00	5.000,00	
0203	07011501	Estudos e projectos	20.000,00		10.000,00
0203	07030313	Outros	253.000,00		40.000,00
0204	020101	Matérias primas e subsidiárias	124.500,00	10.000,00	
0204	020108	Material de escritório	24.000,00	1.000,00	
0204	020121	Outros bens	169.000,00	5.000,00	
0204	020219	Assistência técnica	43.000,00	4.000,00	
0204	020220	Outros trabalhos especializados	258.000,00	5.000,00	
0204	020225	Outros serviços	1.543.400,00	10.000,00	
0204	07011501	Estudos e projectos	10.000,00		5.000,00
0205	020121	Outros bens	201.500,00		20.000,00
0205	02020901	Telefones	14.500,00	2.000,00	
0205	020220	Outros trabalhos especializados	948.000,00		74.000,00
0205	04050108	Outros	289.000,00	34.000,00	
0205	07010304	Creches	45.000,00		5.000,00
0205	07010305	Escolas	5.290.374,63		23.000,00
0205	070109	Equipamento administrativo	28.000,00	15.000,00	
0207	020225	Outros serviços	27.000,00	2.000,00	
0207	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	1.682.128,19		165.000,00
0207	07010407	Captação e distribuição de água	1.510.672,00		15.000,00
0207	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.061.052,77	110.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				488.500,00	488.500,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número:21	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	181.000,00	4.000,00	
0201	0805010208	2002 A 22	Outras transferências	747.500,00	5.000,00	
0201	04050108	2005 A 3	Associação Nacional de municípios	13.000,00	6.000,00	
0205	04050108	2007 A 38	Ação Social Escolar	214.000,00	34.000,00	
0205	020121	2007 A 44	Material Didáctico	30.500,00		20.000,00
0205	020220	2007 A 48	Iniciação Inglês	160.000,00		40.000,00
0205	020220	2007 A 51	Tecnologias de Informação e Comunicação	32.000,00		18.000,00
0205	020220	2007 A 52	Expressão Plástica	35.000,00		15.000,00
0205	020220	2007 A 53	Actividade física e Desportiva	171.000,00		4.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					49.000,00	97.000,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS					Número:21	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0205	07010305	2002 I 9	Centro Escolar da Meadela - Arranjos exteriores	68.423,00		13.000,00
0205	07010304	2002 I 18	Jardim Infância Subportela	5.000,00		5.000,00
0202	07010413	2002 I 69	Ampliação Parque empresarial de Lanheses	2.907.000,00	157.000,00	
0203	0701030199	2002 I 123	Remodelação outros edifícios	494.828,00	3.000,00	
0203	07010404	2002 I 141	Iluminação pública e monumental	64.100,00	5.000,00	
0205	070109	2002 I 144	Equipamento administrativo	28.000,00	15.000,00	
0201	070111	2002 I 145	Ferramentas e utensílios	11.000,00	3.000,00	
0203	07030313	2002 I 166	Planos de praia Afife, Carreço, Darque, Amorosa e	40.000,00		20.000,00
0203	07030313	2002 I 168	Ribeira de São Vieente	30.000,00		20.000,00
0204	07011501	2002 I 184	Estudos e Projectos	10.000,00		5.000,00
0205	07010305	2004 I 2	Remodelação e Ampliação Escolar Alvares-Igreja	39.999,23		10.000,00
0207	07010402	2004 I 15	Remodelação/Ampliação rede drenagem Perre/St. M	520.232,00		100.000,00
0207	07030301	2004 I 25	P.S. linha férrea Vila de Punhe (Km 69,959)	723.000,00	79.000,00	
0203	0701030101	2005 I 1	Requalificação Edifício Sede	138.000,00		25.000,00
0207	07030301	2006 I 10	P.I. linha férrea Alvares - Restabelecimento	5.000,00		10.000,00
0207	07030301	2006 I 13	P.I. linha férrea Areosa - S. Sebastião	1.007.789,00	41.000,00	
0203	07011501	2006 I 30	Serra Sta. Luzia - plano de reconversão florestal	20.000,00		10.000,00
0207	07010407	2009 I 15	Infraestruturas centros escolares Mujaes, Perre e	8.000,00		15.000,00
0207	07010402	2009 I 21	Remodelação rede de águas residuais EN13	5.100,00		15.000,00
0207	07010402	2009 I 23	Ampliação rede águas residuais - EM/Deao	5.100,00		15.000,00
0207	07010402	2009 I 24	Ampliação rede águas residuais - EM/Mazarefes	5.000,00		10.000,00
0207	07010402	2009 I 25	Ampliação rede águas residuais - Alvares	5.000,00		15.000,00
0207	07010402	2009 I 28	Infraestruturas centros escolares de Mujaes, Perre	10.000,00		10.000,00
0201	070108	2009 I 37	Simplex Autarquico	10.000,00		20.000,00
Total de aumentos/diminuições:					303.000,00	318.000,00
Total Geral:.....					840.500,00	903.500,00

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção dos Vereadores Aristides Sousa e Ana Palhares, que declaram ter-se absterido pelo facto de só terem tomado conhecimento da proposta de alterações orçamentais no momento da sua apresentação e não com a antecedência legalmente prevista.

(13) ANIMAÇÃO DE INVERNO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ANIMAÇÃO DE INVERNO - Para a animação da temporada Outono - Inverno, concretamente para os meses de Novembro e Dezembro, a Câmara Municipal preparou uma programação cultural e de animação, que privilegia a diversidade dos eventos, como forma de consolidar a atractividade de Viana do

Castelo nesta época, vulgarmente designada por “época baixa”. Dentro dos espectáculos desta temporada destacam-se, pela sua dimensão e qualidade, o X Festival Simply Blues, o concerto de Pedro Barroso (40 anos de Música e Palavras), o espectáculo de António Zambujo (uma das revelações 2009 da música portuguesa), o concerto pela Orquestra do Norte com o Pianista António Rosado, assim como a estreia mundial de a “Estória de Mil Gotas de Sonho” pela Academia de Música de Viana do Castelo. Outros espectáculos, como o Encontro de Coros de Portugal e Espanha, integrado no 43º Aniversário do Coral Polifónico de Viana, os concertos pela Banda Municipal de Noia (Corunha), o concerto comemorativo do 34º Aniversário da Fundação Maestro José Pedro, o espectáculo da APPACDM “Na Diferença, Construtores da Paz”, os espectáculos comemorativos dos 75 Anos da Banda dos Escuteiros de Barroselas e do Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela, a par do Teatro, com o espectáculo “Abre-te Cena” do Centro Dramático de Viana, do Recital de Piano de Luís Pipa e do Bailado “O Quebra-Nozes”, completam uma oferta de espectáculos diversificada e de qualidade. Esta animação de Inverno é ainda complementada pelos diversos Feirões, na Praça da República, os Presépios ao Vivo da APPACDM, em Vila Nova de Anha, Carreço e Lanheses, por diversas exposições, pela animação de Natal, com especial relevo para o espectáculo de chegada do Pai Natal, no dia 19 de Dezembro e pela Festa de Passagem de Ano, com música ao vivo e fogo-de-artifício. Assim, proponho se autorize realizar despesas até € 90.000,00, para os espectáculos e actividades da temporada Outono-Inverno, para os meses de Novembro e Dezembro. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, tendo o Vereador António Amaral apelado à concepção de um plano de animação cultural mais criativo. Por sua vez, o Vereador Aristides Sousa felicitou a Câmara Municipal pelo facto de já estarem a ser instaladas as iluminações de Natal e, relativamente ao programa de animação de Inverno, declarou considerar o mesmo insuficiente para atrair pessoas e dinamizar o comércio, designadamente por falta de animação de rua. Esta deliberação foi tomada por unanimidade,

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(14) RMTUE - INTERPRETAÇÃO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a informação prestada pela Directora do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente que seguidamente se transcreve:- "APLICAÇÃO DA TAXA RELATIVA À JUNÇÃO DE ELEMENTOS DE DEFICIÊNCIAS OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS, ESTABELECIDOS NOS QUADROS I, II, III, IV E V, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPUBLICA, 2ª SÉRIE - Nº 107, EM 03 DE JUNHO DE 2009 - Tendo surgido algumas dúvidas na aplicação da taxa referida em epígrafe e após análise e ponderação dos objectivos que estiveram na sua origem proponho a validação do seguinte entendimento: 1. A taxa é devida sempre que sejam apresentados novos elementos: a) Solicitados no âmbito do saneamento e apreciação liminar; b) Na sequência de um indeferimento; c) Solicitados no âmbito da apreciação técnica e que sejam essenciais à verificação da conformidade regulamentar dos projectos com os PMOTS, regulamentos municipais e demais legislação aplicável. (Ex: preenchimento dos novos quadro sinópticos, necessidade de apresentação de estudos de enquadramento complementares e essenciais à justificação da proposta, e ausência ou omissão de correcto enquadramento nos regulamentos aplicáveis). d) Por iniciativa do requerente. 2. Não é devida a taxa sempre que sejam apresentados elementos complementares (escritos, gráficos ou desenhados), não referidos no número anterior: a) Solicitados no âmbito da apreciação técnica que se considerem úteis ao melhor esclarecimento da pretensão. b) Solicitados no âmbito da apreciação técnica e que respeitem apenas a opções de desenho arquitectónico ou urbanístico. À Consideração Superior. (a) Isabel Rodrigues". A Câmara Municipal deliberou aprovar a interpretação proposta, com efeitos vinculativos para todos os Serviços Municipais. O Vereador António Amaral aproveitou a discussão desta matéria para fazer a recomendação de criação de uma "linha verde" para tramitação dos processos de

investimento que tenham carácter empresarial, de modo a facilitar e agilizar o desenvolvimento deste tipo de processos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(15)**

ALTERAÇÃO DA DATA DA PROXIMA REUNIAO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária no dia 2 de Dezembro, pelo facto de a data prevista no calendário, dia 30 de Novembro, coincidir com dia que se interpõe entre fim de semana e feriado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a

ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(17) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Maria Palhares, Aristides Sousa e António Amaral. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

